



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.285 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que
a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “LAURA FELIPE DE SOUTO” o trecho
em frente a subestação em nossa cidade, a com início no final da Rua Francisco Theodoro
da Fonseca, e termino na Rua Maria Marieta Santos Dantas, (Estrada da Comunidade
Bujari) no bairro das Graças.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

